



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de junho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 140/2026

Processo SEI n.º PMC.2024.00042754-31

Interessada: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Termo de Colaboração n.º 337/2024

Objeto: Execução de Serviço de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.116.273/0001-05, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 337/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 337/2024, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **01 de julho de 2026** e **30 de junho de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho no qual constou no item 3 - Unidade Executora, o n.º 46.116.273/0005-20 do CNPJ da unidade executora e retificados os planos de trabalho das unidades do Jardim Campineiro.

2.2 Em decorrência da revisão de valores dos Planos de Trabalho no montante de 5% e da prorrogação da vigência, foram aprovados os novos Planos de Aplicação de Recursos e os Cronogramas de Desembolso, os quais passam a integrar este ajuste para todos os fins de direito, na forma das aprovações e justificativas técnicas constantes dos autos.

2.3 As manifestações técnicas e orçamentárias constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe ratificam a adequação dos novos valores à realidade do serviço, na forma do Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE CNPJ DA UNIDADE EXECUTORA

3.1 Fica a cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS, aditada, para dela constar o parágrafo terceiro à sub-cláusula 1.1:

§ 3º Considerando que o serviço acima descrito será realizado em unidade executora com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial, também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referentes ao seguinte CNPJ: 46.116.273/0005-20.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração original ora aditado, com a revisão de valores dos Planos de Trabalho no valor de 5%, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 1.644.384,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e consecutivas, na forma dos cronogramas de desembolso constantes dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 337/2024 que não foram alteradas pelo presente instrumento, especialmente no que tange ao objeto remanescente e às obrigações de transparência e prestação de contas.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

Representante Legal: Celina da Costa Dias Silva

Cargo: Presidente

RG n.º 17.087.695-0

CPF n.º 137.687.978-64

Representante Legal: Aquiles José Gonzalez Casoria

Cargo: Tesoureiro

RG n.º V440.809-K

CPF n.º 738.580.301-63



Documento assinado eletronicamente por **celina da costa dias silva**, **Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 10:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 29/06/2026, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Jose Gonzalez Casoria**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 08:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19374901** e o código CRC **2EC94275**.